

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Credenciamento nº 012/2025

Processo Administrativo nº **8858/2026** e **Credenciamento 323659/2025**

1. DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação do fornecedor/credenciado CENTRO EDUCACIONAL TRILHANDO SABERES LTDA., para a prestação de serviços educacionais na Educação Infantil da Rede Municipal de Itajaí, visando ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, durante o ano letivo regular e o período de plantão de férias escolares, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 012/2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A definição e análise do preço encontram respaldo legal nos seguintes dispositivos:

Lei nº 14.133/2021, art. 78, inciso I: trata do credenciamento, permitindo contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos do edital;

Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso X: estabelece que a Administração deve observar o princípio da economicidade;

Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021: inexigibilidade de licitação quando inviável competição, como no caso de credenciamento;

Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

3. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PREÇO

O preço praticado pelo fornecedor/credenciado foi justificado com base nos seguintes critérios: Preços fixados no edital de credenciamento: os valores foram previamente estabelecidos de acordo com pesquisa de mercado ou parâmetros técnicos, garantindo transparência e isonomia;

Pesquisa de preços: levantamento de valores praticados por outros fornecedores do mesmo objeto ou referência em tabelas oficiais (quando aplicável);

Compatibilidade com o mercado: análise de mercado, considerando médias de preços e especificações do serviço ou bem;

Razoabilidade: avaliação de que os valores não geram prejuízo ao erário e permitem contratação eficiente;

Parâmetros normativos ou regulatórios: observação de valores máximos fixados por órgãos reguladores, entidades setoriais ou legislação específica.

4. DA JUSTIFICATIVA

O preço do fornecedor/credenciado CENTRO EDUCACIONAL TRILHANDO SABERES LTDA. é justificado porque:

Está previamente fixado e aprovado no Edital de Credenciamento nº 012/2025;

É compatível com os preços praticados no mercado para serviços/bens similares;

Assegura economicidade e eficiência, evitando gastos superiores aos necessários;

Permite à Administração atender à demanda com qualidade e continuidade, sem comprometer recursos públicos;

Segue os princípios da Administração Pública, garantindo transparência e impessoalidade.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se o preço praticado pelo fornecedor/credenciado CENTRO EDUCACIONAL TRILHANDO SABERES LTDA razoável, compatível com o mercado e adequado ao interesse público, recomendando-se a formalização da contratação nos termos do Edital de Credenciamento nº 012/2025.

Datado e assinado digitalmente.

Prof.^a Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação